

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 11 de agosto de 2021.  
VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA  
Presidente

---

ERRATA

A Presidência da Câmara Municipal de Franca informa que a presente errata objetiva retificar a publicação da Resolução nº610/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de janeiro de 2021, em virtude de ter constado erro material em seu texto. Trata-se de erro material contido na epígrafe da aludida Resolução, na qual constou o ano de 2020, quando o ano correto é 2021, sem, contudo, invalidar seus efeitos desde aquela data em que fora publicada.

Ante o exposto, com a presente retificação, a redação da epígrafe da Resolução 610, de 20 de janeiro de 2020, passa a ter a seguinte redação:

RESOLUÇÃO Nº 610, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Modifica e acrescenta dispositivos à Resolução nº 560/2016, que criou o Regimento Interno da Câmara Municipal de Franca, para dispor sobre a instituição da Comissão de Defesa do Meio Ambiente e dos Animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA

Art. 1º Fica modificado o inciso V do art. 52 da Resolução nº 560/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. Omissis

.  
..  
...  
....  
.....

V - Defesa do Meio Ambiente e dos Animais;”.(NR)

Art. 2º Fica acrescentado o inciso IV ao art. 61 da Resolução nº 560/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 61. Omissis

.  
..  
...  
....  
.....

IV – Defender os direitos dos animais por meio da discussão de assuntos como controle populacional, saúde e bem estar animal, abandono de animais e maus-tratos em audiências públicas e reuniões periódicas; fomento de políticas públicas em prol dos animais; e participação em campanhas institucionais; entre outras medidas.” (NR)

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Franca, 11 de agosto de 2021.  
VER. CLAUDINEI DA ROCHA  
Presidente

---

RESOLUÇÃO Nº 629, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

Altera o item 1.4 do Anexo Único da Resolução nº 519, de 25 de fevereiro de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

APROVA

Art. 1º O item 1.4 do Anexo Único da Resolução nº 519, de 25 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.4 - 4. Requisitos: ensino superior completo, com o mínimo de 3 (três) anos de atividade na Câmara Municipal de Franca.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Franca, 10 de agosto de 2021.  
VER. CLAUDINEI DA ROCHA  
Presidente